

Segunda Feira • 18 de dezembro de 2023

— *DIÁRIO* — *OFICIAL*



Câmara Municipal
de
Araçás



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- TERMO ADITIVO Nº 003/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 030/2023

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois veículos 1.0, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para cinco pessoas para Câmara Municipal de Araçás.

Contratada: MATOS SANTOS
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE
VEÍCULOS LTDA

Valor Global: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Considerando que, no próximo dia 29/12/2023 encerrará a vigência do prazo do contrato nº 002/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2023, firmado por esta Câmara com a empresa MATOS SANTOS CONSTRUÇOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois veículos 1.0, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para cinco pessoas para Câmara Municipal de Araçás.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, que atende à demanda da Câmara. A contratação de serviços continuados de locação é motivada pelas vantagens de disponibilidade total dos veículos para Câmara, sendo essencial para resolução de atividades externas e cumprimento de demandas administrativas. Sendo esse serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto sofrer descontinuidade.

A Administração não dispõe de veículos suficientes para atender as demandas de caráter externo. Os serviços prestados com da locação de veículos a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente e deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços objeto deste contrato sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa administração.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade em 29/12/2023 necessitando ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pela contratada.

Além da previsão de aditamento previsto na cláusula décima segunda – da vigência do contrato em questão, destarte, por terem natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até sessenta meses.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado até 29 de dezembro de 2024.

Sob o aspecto do interesse desta câmara em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidades.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

a) Os serviços estão sendo prestados com exímia competência e descrição, atendendo satisfatoriamente nossas necessidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

b) O preço praticado mensalmente permanece vantajoso para a Administração;

c) Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratados;

d) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi. Autorizando a prorrogação do contrato em epigrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a renovação contratual conforme proposto, e posterior encaminhamento aos setores responsáveis para os demais trâmites legais.

Araçás-BA, 11 de dezembro de 2023

Michele Conceição De Souza

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

Araçás-BA, 11 de dezembro de 2023

Ao Setor de Contabilidade

Tendo em vista a necessidade de renovação do contrato nº 002/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois veículos 1.0, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para cinco pessoas para Câmara Municipal de Araçás, solicito deste setor a indicação de dotação orçamentária correspondente ao exercício de 2024.

Atenciosamente,

Michele Conceição De Souza

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

Araçás-BA, 12 de dezembro de 2023

À Diretora Administrativa da Câmara

Michele Conceição De Souza

Senhora Diretora,

Em atendimento à solicitação subscrita por vossa senhoria questionando sobre a existência de dotação orçamentária para a deflagração de processo de renovação contratual, referente ao contrato nº 002/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois veículos 1.0, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para cinco pessoas para Câmara Municipal de Araçás.

Órgão	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
1	2.001	3.3.90.39.00	00

Francisco Diego Santos Do Nascimento

Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada pela Diretora Administrativa e a indicação de dotação orçamentária para o exercício de 2024, determino o encaminhamento a Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da legalidade e viabilidade do processo e da minuta do termo aditivo.

Araçás-BA, 13 de dezembro de 2023.

José Carlos Dos Santos Souza

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

PARECER

À Assessoria Jurídica

Em atendimento a solicitação emitida pelo Presidente desta casa legislativa, quanto a legalidade e viabilidade referente a renovação do contrato nº 002/2023, proveniente do Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois veículos 1.0, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para cinco pessoas para Câmara Municipal de Araçás.

Assim sendo, emito parecer favorável a realização do processo acima mencionado, em consideração a justificativa apresentada pela secretaria solicitante sobre a necessidade da renovação, e em concordância com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata da possibilidade de prorrogação dos contratos de serviços continuados.

Araçás-BA, 14 de dezembro de 2023.


VALDEVAN ALMEIDA DA COSTA
OAB/BA 61539



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 002/2023

Considerando a justificativa apresentada pela Diretora Administrativa e pareceres favoráveis emitidos pela assessoria jurídica referentes à renovação contratual. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS a realização do termo aditivo. Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Araçás-BA, 15 de dezembro de 2023.

José Carlos Dos Santos Souza

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAÇÁS, E DO OUTRO, A EMPRESA
MATOS SANTOS CONSTRUCOES E
LOCACOES DE VEICULOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS**, com sede na Avenida Eronildes Soares Bonfim, nº 130, Centro, na cidade de Araçás, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.131.591/0001-76, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo, Sr. José Carlos Dos Santos Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.192.771/0001-93, sediada na Rua Orlando Teixeira, nº 131, Sala 203, em Cícero Dantas -Ba, neste ato representada por Jocimar Matos Dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2023, com base no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação para mais 12 (doze) meses do contrato nº 002/2023, alterando a cláusula décima segunda do contrato em referência, firmado entre as partes em 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único: A vigência do contrato de nº 002/2023 se dará a partir do dia 02 de janeiro de 2024 com vencimento previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por conta da renovação contratual disposta na cláusula primeira deste termo, continuando o mesmo valor mensal acordado no contrato originário, totalizando um valor global de 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
1	2.001	3.3.90.39.00	00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Araçás/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Araçás-BA, 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

Jose Carlos Dos Santos Souza

CONTRATANTE

MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

ADJUDICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.591/0001-76, vem, através da presidente da Comissão de Licitação Michele Conceição De Souza, no uso de suas atribuições, e em concordância com o que determina a Lei nº 8.666/93, vem através desta, **ADJUDICAR** o processo de renovação através do Termo Aditivo 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois veículos 1.0, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para cinco pessoas para Câmara Municipal de Araçás.

MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.192.771/0001-93, com sede Rua Orlando Teixeira, nº 131, Sala 203, em Cícero Dantas -Ba, CEP 48.410-000, com o valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Araçás-BA, 18 de dezembro de 2023.

MICHELE CONCEIÇÃO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.591/0001-76 do seu Presidente José Carlos Dos Santos Souza, no uso de suas atribuições, e em concordância com o que determina a Lei nº 8.666/93, vem através desta, **HOMOLOGAR** o processo de renovação através do Termo Aditivo 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois veículos 1.0, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para cinco pessoas para Câmara Municipal de Araçás.

MATOS SANTOS CONSTRUÇOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.192.771/0001-93, com sede Rua Orlando Teixeira, nº 131, Sala 203, em Cícero Dantas -Ba, CEP 48.410-000, com o valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Araçás-BA, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023

(RESUMO)

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Araçás, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do Termo Aditivo Nº 003/2023 que tem como objeto RENOVAÇÃO CONTRATUAL do contrato nº 002/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois veículos 1.0, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para cinco pessoas para Câmara Municipal de Araçás, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2023.

CONTRATADA: MATOS SANTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 18.192.771/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, com data de assinatura 18/12/2023 e vigência a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
1	2.001	3.3.90.39.00	00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Presidente da Câmara